



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

## ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000.

Fone: (42) 3637-1148

### PROJETO DE LEI Nº 22/2023

**Ementa: Dispõe sobre fechamento em definitivo de rua para uso exclusivo do Município e dá outras providências.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SUBMETE À APRECIÇÃO DO PODER LEGISLATIVO O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica determinado o fechamento de trecho da Rua João Marcondes Santana, junto ao Distrito do Guaraí, exatamente entre a Rua Nicanor Tavares dos Santos e a Rua Domingos Lopes Abreu, conforme anexo desta lei.

Art. 2º. O trecho da rua objeto desta lei servirá para a execução de benfeitorias, que serão incorporadas ao patrimônio público municipal, podendo ser murada ou isolada para o melhor aproveitamento de suas funcionalidades.

Art. 3º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação e desde já ficam desafetados os imóveis descritos nesta lei, caso haja afetação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras/PR.

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

# Campo





# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

**Ofício nº. 233/2023 - GAB**

Nova Laranjeiras - PR, em 27 de setembro de 2023.

Exmo. Sr.

**ADÃO KREKANH PAULISTA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Nova Laranjeiras – PR

Senhor Presidente e nobres Vereadores:

Cumprimentando-os, encaminho o **Projeto de Lei 22/2023** com a seguinte ementa: Dispõe sobre fechamento em definitivo de rua para uso exclusivo do Município e dá outras providências. Anexo ao ofício, além do projeto de lei, segue mensagem de justificativa.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**FABIO ROBERTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

